

EDITAL 0041/2019/PME/ES

# REGISTRO DE PREÇOS

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019/PME/ES

"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITI-VOS E OUTROS."



EDITAL 0041/2019/PME/ES

## **PREÂMBULO**

# - DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **002/2019**, alterada pela Portaria 166/2019, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como seque:

MODALIDADE: Pregão PresencialNÚMERO: 0041/2019/PME/ESFORMA: PRESENCIALTIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 30/09/2019 HORA DE ABERTURA: 09h00min

**PROCESSO(S)**: 3319/2019

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo; Amunes, Sítio Eletrônico e Mural de avisos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de Setembro de 2019.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	E-MAIL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Assistência Social	semas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2931
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	semec@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1368
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	sema@ecoporanga.es.gov.br	
Fundo Municipal de Saúde	saude@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1444
Secretaria Municipal de Agricultura	semag@ecoporanga.es.gov.br	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	obras@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2947

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E OUTROS."

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:
- 2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.
- 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:
- 2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.
- 2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com <u>a administração pública</u>, salvo se já reabilitada.
- 2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.
- 2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### 3. DOS ENVELOPES

- 3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:
- 3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0041/2019/PME/ES RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0041/2019/PME/ES RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

- 3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.
- 3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).
- 3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão está num terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00041/2019/PME/ES

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**CNPJ DA PROPONENTE** 

CONTÉM:

- ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA
- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.
- O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 3.6. Não serão aceitos nesta licitação propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro durante a fase de credenciamento solicitar as devidas correções.
- 3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

#### 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4°, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO							
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019/PME/ES							
A empresa, inscrita no CNPJ (MF) n°, situada na por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira (Identidade n°, inscrito(a) no CPF (MF) n°, residente na [ender ço completo], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLAR que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.							
Local/UF, (dia) de (mês) de 201_							
Assinatura do Declarante							

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente <u>30 (trinta) minutos antes do início do pregão</u>, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.4. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 4.5. DO REPRESENTANTE LEGAL E MANDATÁRIO
- 4.5.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil<sup>1</sup>. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.
- 4.5.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, <u>principalmente para formular propostas</u>, <u>apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lance</u>s. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos <u>públicos</u> ou <u>particulares</u>, observado o seguinte:
- 4.5.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprie-tário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
  - a) Documento de identidade;
  - b) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
  - b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de <u>procuração</u>.
- 4.5.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.
  - b) Seu documento de identidade:
  - c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.6. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO							
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a): Nome: CPF:							
E-mail: Telefone: Celular:							
Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0041/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.							

1 (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



EDITAL 0041/2019/PME/ES

Local/UF, (dia) de (mês) de 201 .

Assinatura do responsável pela outorga (Reconhecimento de firma)

- 4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas <u>cópias autenticadas</u> ou apresentar os <u>originais</u> para conferência dos poderes.
- 4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).
- 4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.
- 4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 8.2.1 ao 8.2.6 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
- 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0041/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal
Assinatura do Contador



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perca dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).
- 5.2. Sendo a ME/EPP declarada vencedora do certame, no momento da oportuna fase de habilitação, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição, com exceção daqueles que forem expressamente descritos neste instrumento com entrega no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

# 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

# 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante pode-



#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

rá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page\_id=2612 (Proposta comercial).

- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.3.1. Marca: Descrever a marca do produto (modelos, série...)
- 7.3.2. Preco unitário, em moeda corrente nacional (R\$);
- 7.3.3. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
- 7.3.4. Prazo de entrega: Conforme o Edital.
- 7.3.5. Condições de Pagamento: Conforme o Edital.
- 7.3.6. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
- 7.3.7. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- 7.3.8. Uma única cotação de preço para cada item/lote.
- 7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.5. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.6. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.7. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.
- 7.8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES
- 7.8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 7.8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 7.8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.
- 7.9. DOS LANCES
- 7.9.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.9.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes
- 7.9.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.9.5. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.9.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.9.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.9.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 7.9.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.9.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.



#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

7.9.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

#### 7.10. NOS CASOS DE EMPATES

- 7.10.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer <u>a ordem</u> <u>de oferta de lances</u>, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.10.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor <u>e não havendo representante para dar lance</u>, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:
  - a) Se o empante ocorrer entre uma empresa "não enquadrada como ME/EPP" e entre outra "enquadrada como ME/EPP", será automaticamente adjudicado em favor da empresa "enquadrada como ME/EPP".
  - b) Se o empate ocorrer somente entre empresas "enquadrada como ME/EPP" será feito um sorteio para definir a vencedora.
  - c) Se o empate ocorrer somente entre empresas "não enquadrada como ME/EPP" será feito um <u>sorteio</u> para definir a vencedora.

#### 7.11. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.11.1. Empate ficto: Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas enquadradas no Regime da Lei Complementar 123/06 e alterações porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 7.11.2. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após <u>o encerramento dos lances</u>, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do item/lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no <u>prazo máximo de cinco minutos</u> por <u>item</u> em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.
- 7.11.3. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.
- 7.11.4. O novo valor proposta para o item/lote deverá ser inferior aquela considerada vencedora do item/lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 7.11.5. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.11.6. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
  - a) Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
  - b) Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
  - c) O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 7.12. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.13. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readeguando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.14. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 7.15. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.
- 7.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

#### DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)
- 8.2.1. Cédula de Identidade. (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)
- 8.2.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. El-RELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 8.3. REGULARIDADE FISCAL
- 8.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de regularidade perante a PGFN Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a <u>Certidão Unificada</u> prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.



#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT. (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011)
- 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 8.4.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).
- 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)
- 8.5.1. Não há exigências de qualificação técnica neste edital.
- 8.6. DECLARAÇÕES
- 8.6.1. TERMO DE COMPROMISSO.

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0041/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0041/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspon
dências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.
Assinatura do Declarante



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 8.6.2. Os documentos de regularidade fiscal devem estar válidos na data de abertura das propostas, devendo estarem na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 8.7. Qualquer certidão sob o efeito de "positiva" inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por <u>autenticação digital</u>, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

## 9. **DO PROCEDIMENTO**

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

#### 11. DO PREGOEIRO

11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9°, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

#### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. Para celebrar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.6. O prazo estipulado no <u>item</u> 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

#### 13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### 14. DO CONTRATO

- 14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 14.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

# 15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 15.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 15.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 15.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
- 15.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
- 15.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 15.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
- 15.3.1. Edital da Licitação;
- 15.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 15.3.3. Termo de Homologação da licitação;
- 15.3.4. Ata de Registro de Preços;
- 15.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 15.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 15.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
- 15.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
- 15.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 15.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 15.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/ Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 17.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

#### 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 18.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 18.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 18.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

#### 19. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min



EDITAL 0041/2019/PME/ES

às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 19.3.1. Anulação ou revogação do edital.
- 19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

#### 20. DOS RECURSOS

- 20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 20.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 21.7. **Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br exceto impugnações e recursos.
- 21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Assinam o presente Edital:

# **GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura Decreto Municipal nº 6.810/2019 Secretário Interino Meio Ambiente

#### VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Municipal nº 5.903/17.

#### VINÍCIUS DA SILVA SANTOS

Secretária municipal de Educação Decreto de Nomeação n° 6.723/2019

#### **ERLY DUTRA DA CUNHA**

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos Decreto Municipal nº 5.908/17

#### ANA LÚCIA A. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 6.739/2019



EDITAL 0041/2019/PME/ES

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência, designado como ato essencial do Pregão, conforme dispõe o Inciso II, do Art. 32 do Decreto Municipal nº 5.235/2014, tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal 5.213/2144), por meio da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o "Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e outros." para fazer a manutenção dos carros e máquinas que atendem a Prefeitura de Ecoporanga.

#### 3. FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Os produtos, objeto deste, destina-se aos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura de Ecoporanga/ES, bem como os veículos de entidades ou repartições que celebram convênios ou que venham a celebrar com a Administração pública Municipal, cujos veículos estejam a serviço da Prefeitura.
- 3.2. A manutenção preventiva dos veículos corrobora na qualidade de atendimento à população naquilo que depende de locomoção de pacientes para tratamento de saúde, locomoção de funcionários aos diversos locais de trabalho dentro do Município, viagens corporativas e administrativas dos secretários e Prefeito, enfim, para o desempenho de todas as atividades que façam uso de veículos e equipamentos que utilizam os derivados de petróleo.

#### 4. JUSTIFICATIVAS

# 4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA GERAL

- 4.1.1. Considerando que possuímos uma frota de veículos de passeio que atendem as secretarias em relação a assuntos internos e externos ao nosso município e que por sua vez também atendem a Secretaria Municipal de Saúde, bem com, seus respectivos pacientes para consultas periódicas e ou tratamento médicos.
- 4.1.2. Considerando que possuímos uma frota de veículos ônibus que realizam o transporte de alunos de ensino infantil, fundamental e superior; considerando que possuímos uma frota de máquinas pesadas destinadas a atender o município em suas diversas necessidades, tais como: abertura e reabertura de estradas, aterros sanitários, atendimento ao homem do campo, entre outros.
- 4.1.3. Todo veículo necessita de revisões periódicas em se tratando de troca total ou parcial de óleos, lubrificação de motores rolamentos e outros, isto ocorre em períodos de tempo individuais de acordo com sua utilização.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

# 4.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.2.1. A modalidade propícia para promover o registro de preços será o Pregão, na forma presencial, por proporcionar celeridade ao processo e ainda:
  - 4.2.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens (produtos) comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.235/2014, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado (Art. 3º, parágrafo único).
  - 4.2.1.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.
  - 4.2.1.3. Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).
  - 4.2.1.4. Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

# 4.3. JUSTIFICATIVAS DE ADOÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.3.1. Já ficou consolidado que as aquisições dos produtos objeto deste, processado pelo Sistema de Registro de Preços, têm-se mostrado mais vantajoso para a Administração pública, principalmente pela impossibilidade de prever a quantidade real de contratações que dele poderá decorrer.
- 4.3.2. Segundo o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 2º será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
- 4.3.2.1. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 4.3.2.2. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- 4.3.2.3. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- 4.3.2.4. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 4.3.3. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do



#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

# 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Secretaria de Meio Ambiente

5.1.1. FICHA: **567:** FONTE: **1001000000** 

5.2. Secretaria de Ação Social5.2.1. FICHA: FONTE:333 - 1001

5.2.2. Conselho Tutelar

5.2.2.1. FICHA: FONTE: 462 - 1001

5.2.3. Creas

5.2.3.1. FICHA: FONTE: 368 - 1001

5.2.4. Bolsa Família

5.2.4.1. FICHA: FONTE: 444 - 1311

5.3. Secretaria de Obras e serviços Urbanos

5.3.1. FICHA: **504** – FONTE: **10010000** 

5.4. Secretaria de Agricultura

5.4.1. FICHA: **527** FONTE: **10010000000** 

5.5. Secretaria de Educação

5.5.1. MDE: FICHA: **243** FONTE: **1111000000** 

5.5.2. Ensino Fundamental: FICHA: 243 FONTE: 11130000000 - FUNDEB 40

5.5.3. Ensino Superior: FICHA: **264** – FONTE: **10010000000** 

5.6. Secretaria de Saúde

5.6.1. FICHA: **0016** – FONTE: **1211** 

#### 6. DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR SECRETARIA

- 6.1. Participam deste Registro de Preços os Órgãos, conforme distribuídos no APÊNDICE A, com suas respectivas quantidades.
- 6.2. Os produtos deverão ser de fabricação nacional, preferencialmente das marcas: TUTELA, LUBRAX, TEXACO, PDV ou CASTROL por serem marcas cuja qualidade são de notória satisfação.
- 6.3. Os produtos deverão ser de 1ª linha, de qualidade inquestionável que atenda às demandas da Prefeitura de Ecoporanga/ES.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues catalogados em embalagens que indiquem sua marca, lote, prazo de validade, e ainda com a indicação da garantia.
- 6.5. As quantidades informadas acima foram com base no consumo dos anos de 2018, sendo seu total uma estimativa para consumo para o período de 12 meses.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

## 6.6. Tabela Geral

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	00001	ÓLEO 15W40 PARA MOTÓR DIESEL CG4 EMBALAGEM DE 20 LITROS óleo para troca. óleo lubrificante mineral e multiviscoso, para uso		101	D# 000 04	D# 00 004 04
01	30921	em motores à diesel de alta potência, que funcionem em condições severas, óleo recomendado para o uso em motores de caminhão, tratores, ônibus e utilitários (pick-ups e vans), em serviços rodoviários e urbanos.	UN	101	R\$ 260,04	R\$ 26.264,04
02	31672	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR, TAMBOR 20 LITROS, CI 4 (para motor a diesel eletrônico). óleo para troca, óleo aditivado	UN	205	R\$ 267,18	R\$ 54.771,90
03	31790	ÓLEO 15W40 cg4, 1 litro. Para motor diesel cg4. (óleo para reposição).	UN	263	R\$ 15,31	R\$ 4.026,53
04	31676	ÓLEO 15W40, 1L. CI4 aditivado para motor a diesel eletrônico. Produto para reposição.	UN	386	R\$ 17,76	R\$ 6.855,36
05	31560	ÓLEO ATF TQ TP A. embalagem com 20l (óleo para caixa de transmissão automática, sistema de direção hidráulico de veículos de passeio).	UN	47	R\$ 306,68	R\$ 14.413,96
06	31561	ADITIVO CONCENTRADO LC PARA RADIADOR A DIESEL. embalagem de 1 litro.	UN	504	R\$ 17,38	R\$ 8.759,52
07		ADITIVO CONCENTRADO LC PARA RADIADOR A GASOLINA 11	UN	264	R\$ 14,10	R\$ 3.722,40
08	31563	ÓLEO 20W50. L semi sintético. (para motor flex).	UN	636	R\$ 13,65	R\$ 8.681,40
09	31564	ÓLEO P/ FREIÖ DOTE 3. Embalagem de 500ml. (geral)	UN	490	R\$ 13,32	R\$ 6.526,80
10	31565	ÓLEO ATF TQ HIDRÁULICO, 1LITRO (óleo para reposição) qualquer automóvel.	UN	310	R\$ 20,63	R\$ 6.395,30
11	31570	ÓLEO SAE 10W30, CH4, EMBALAGEM DE 1L. indicado para os veículos gol, (fiat: uno, pálio, doblô, strada).	UN	380	R\$ 19,51	R\$ 7.413,80
12	31572	ÓLEO 50 PARA TRANSMISSÃO. 20 L (óleo lubrificante mineral recomendado para comandos finais e quando indicado pelo fabricante, pode ser utilizado em transmissões Automáticas).	UN	20	R\$ 340,81	R\$ 6.816,20
13	31573	ÓLEO 90. 20 Litros (óleo para reposição) óleo de engrenagem, óleo geral.	UN	60	R\$ 289,92	R\$ 17.395,20
14	31574	ÓLEO W 90. GL5. BALDE 20L. (óleo para transmissões mecânicas com aplicação em caixas de câmbio e diferenciais de automóveis, caminhões, máquinas de terraplanagem, e tratores)	UN	13	R\$ 285,54	R\$ 3.712,02
15	31577	ÓLEO 85W 140. 20 Litros (óleo para cubo)embalagem com 20 litros (indicação: lubrificante para fins multiplos para eixo de máquina; para uso em cubos- óleo para cubo). (óleo para troca), óleo para transmissão. máquinas e caminhões, óleo para caixas de mudança e engrenagens hipóides.	UN	230	R\$ 286,88	R\$ 65.982,40
16	31578	ÓLEO HIDRÁULICO 68. 20 Litros (óleo hidráulico mineral para aplicação industrial e automotiva)	UN	250	R\$ 178,54	R\$ 44.635,00
17	31579	TAMBOR DE GRAXA 175 KG (para uso diário)	UN	8	R\$ 1.898,20	R\$ 15.185,60
18	31580	ESTOPA SACO P/ LIMPEZA MECÂNICA 100% ALGODÃO. 50 KG (USO DIÁRIO)	UN	7	R\$ 195,33	,
19		LIMPA CONTATO ELETRÔNICOS SPRAY. 300 ML uso geral	UN	144	R\$ 11,56	
20	31180	DESENGRIPANTE 300ml(uso geral)	UN	144	R\$ 6,68	R\$ 961,92
21	31581	ÓLEO MOTOR SAE 050W30 SINTÉTICO L (óleo sintético para motores a gasolina)	UN	750	R\$ 20,44	R\$ 15.330,00

## 7. VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. O valor total estimado, com base nas pesquisas de preços é de: R\$ 320.881,30 (trezentos e vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Página 23



EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### 8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

#### 8.1. DO FORNECIMENTO

- 8.1.1. Será emitida pelo Órgão Participante a **Autorização de Empenho (AE)** ou **Autorização de Fornecimento (AF)**, (que substituirá o termo de Contrato nas compras fracionadas) contendo a lista do(s) produto(s) que a Contratada deverá entregar.
- 8.1.2. Contando da data de recebimento da AE ou AF, a contratada terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega, cujo local de destino será o Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga-ES, situado na Av. Floriano Rubim, s/nº Centro, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00min.
- 8.1.3. As solicitações (AE ou AF) será(ão) emitida(s) em favor da Contratada, **via e-mail** informado na habilitação, para entrega efetiva do(s) produto(s).
- 8.1.4. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo material recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

# 8.2. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

- 8.2.1. Os Produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda: esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, prazo de validade e lote quando for o caso.
- 8.2.2. A Contratada deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s), se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, qualidade inferior à descrita neste Termo de Referência, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.
- 8.2.3. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de sua conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, sendo analisadas, além das descrições de suas características, a marca, embalagem e outros elementos definam sua qualidade.
- 8.2.4. O Setor de Almoxarifado e o fiscal farão a decisão do aceite/rejeição em até dois dias úteis após o recebimento dos produtos, devendo a empresa ser comunicada por escrito nos casos de rejeição.
- 8.2.5. Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte:
  - 8.2.5.1. O(s) produto(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
  - 8.2.5.2. Produtos, cuja qualidade seja inferior à descrita no Edital;
  - 8.2.5.3. Produtos de marcas divergente à que fora registrada na Ata de Registro de Preços.
- 8.2.6. Estando em conformidade, será feito o "ateste" pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 8.2.7. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.
- 8.3. A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes no edital e subsequentemente na proposta da empresa vencedora.
- 8.4. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega.
- 8.5. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O Órgão participante (Contratante) pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância registrada no Termo de Compromisso (Ata de Registro de Precos) e na Autorização de Empenho (AE).
- 9.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 9.3. As certidões de regularidade fiscais citadas no item anterior deverá ser, obrigatoriamente, entregue na forma "**negativas**", ou "**positivas com efeitos negativas**", conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "**positiva**".
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 9.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

# 10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Demais condições na manutenção do registro de Preços estão contidas no Decreto Municipal 5.213/2014.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1. À Detentora da Ata de Registro de Preços ou Contratada, cabe:
  - 11.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.
  - 11.1.2. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 11.1.3. Informar o número de telefone e e-mail para recebimento de Autorização de Empenho (AE), Autorização de Fornecimento (AF), informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
- 11.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como as diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento, bem como fretes e serviços de pessoal para carga e descarga.
- 11.1.6. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 11.1.7. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos indicando sua marca (modelo, se tiver) bem como o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Empenho / Autorização de Fornecimento.
- 11.1.8. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- 11.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 11.1.10. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 11.1.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto.

#### 11.2. COMPETE A CONTRATANTE:

- 11.2.1. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com o que foi descrito no Edital e na proposta da licitante vencedora, bem como na AE/AF;
- 11.2.2. Comunicar por escrito qualquer descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como do Edital.
- 11.2.3. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Autorização de Empenho (AE) ou Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.2.4. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.
- 11.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

11.2.6. Notificar, advertir ou aplicar a Contratada de eventuais atrasos na entrega dos produtos, ou descumprimento de suas obrigações conforme contidas no Edital.

# 12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 12.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:
  - 12.2.1. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;
  - 12.2.2. segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;
  - 12.2.3. acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e
  - 12.2.4. orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização<sup>2</sup>.
- 12.3. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunirse com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 12.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 12.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
- 12.6. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 12.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 12.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
- 12.9. Na ausência de um fiscal nomeado, assumirá seu papel o requerente (o responsável pelo Órgão Participante).

<sup>2 (</sup>TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013.)



EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 13.1. A Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa vencedora terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 13.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

#### 14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"

#### 14.2. DAS MULTAS

- 14.2.1. Será aplicada multa, pelo atraso na entrega dos produtos, será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 14.2.2. O número de dias de atraso será contado a partir do primeiro dia ao do vencimento do prazo máximo para entrega/fornecimento.
- 14.2.3. Caberá ao Órgão Gerenciador, junto ao Órgão Requerente a análise dos dias de atraso para efetivação do cálculo das multas.
- 14.2.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 14.2.5. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 14.3. DAS FALTAS

- 14.3.1. Constituem em faltas que poderão ser aplicadas as penalidades:
  - 14.3.1.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 14.3.1.2. Recusar-se a receber a requisição, Autorização de Empenho/ Autorização de Fornecimento, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 14.3.1.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 14.3.1.4. Fornecer produto em desacordo com suas características descritas no Termo de Referência e não substituí-lo em prazo estipulado no instrumento convocatório.
- 14.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 14.5. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 15. DAS COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLE-MENTAR 123/06

- 15.1. Um dos critérios de aplicabilidade do uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações é objetivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Para isso, outro critério deve ser utilizado, que é a base cadastral. Nesse cadastro de fornecedores é possível identificar potenciais fornecedores enquadrados, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 15.2. Em consulta a base cadastral não foi possível localizar esses fornecedores, bem como na pesquisa de preços, embora existindo orçamentos de ME/EPP, não são desta localidade.
- 15.3. Desta forma, uma empresa enquadrada não está impedida de participar, contudo, para assequrar a busca de preços mais vantajosos, a licitação será de ampla concorrência.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O fornecimento será estipulado em cada órgão participante de acordo com suas necessidades.
- 16.2. A empresa fornecerá os produtos mediante autorização da pessoa competente responsável pelo órgão participante.
- 16.3. O registro de preços não é contrato. Para a realização do fornecimento pela detentora, o Órgão Participante deverá emitir Autorização de Empenho e/ou Autorização de fornecimento da quantidade pleiteada.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

# **APÊNDICE A**

	_		SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					SEC. MUN. EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA SE		SMAS	CONSELHO TUTELAR	CREAS	BOLSA FAMÍLIA	SMOSU	SEMAG	MDE	FUNDAMENTAL	SUPERIOR	FMS
1	ÓLEO 15W40, Diesel CG4. 20 litros.	10					10	30	15	10	6	20
2	ÓLEO 15W40, 20 litros. CI 4	10					30	100		60		5
3	ÓLEO 15W40 - CG 4. 1 L	24					72	120	24	15	8	
4	ÓLEO 15 W40, 1 L. CI4	10					120	240	2	10	4	
5	ÓLEO ATF TQ TP A, 20L	0					6	30		5	2	4
6	Aditivo concentrado LC para radiador a diesel.	0					96	96	96	96	24	96
7	Aditivo concentrado LC para radiador a gasolina, 1 litro	0					192		72			
8	ÓLEO 20W50. L	96	50	50	42	50	60	240	48			
9	ÓLEO P/ FREIO DOTE 3. 500 ML (GERAL)	0					130	210	60	60	30	
10	ÓLEO ATF TQ HIDRÁULICO L. (óleo para reposição)	3	6	4	4	6	115	100	72			
11	ÓLEO SAE 10W30, CH4, embalagem de 1 litro.	15	30	20	20	30	20	245				
12	ÓLEO 50 PARA TRANSMISSÃO. 20 L	0					20					
13	ÓLEO 90. 20 L (óleo para reposição)	0					50	10				
14	ÓLEO W90, GL5 BALDE 20L.	0							5	6	2	
15	ÓLEO 85 W 140 20 L (óleo para cubo)	0					100	120	3	3 5	5 2	-
16	ÓLEO HIDRÁULICO 68. 20 LT.	10					120	120				
17	TAMBOR DE GRAXA, 175 KG (para uso diário)	0					3	3		2		
18	ESTOPA SACO P/ LIMPEZA MECÂNICA 100% ALGODÃO. 50 KG (uso diário)	0					2	2		2		1





#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

19	LIMPA CONTATO ELETRÔNICOS SPRAY. 300 ML (uso geral)	36					36	36	36	
20	DESENGRIPANTE. 300 ML	36					36	36	36	
21	ÓLEO MOTOR SAE 050W30 SINTÉTICO L (óleo sintético para motores a gasolina)	200	100	50	50	50	100	200		

#### **SIGLAS**

SEMAG: Secretaria Municipal de Agricultura

SMOSU: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CREAS: Centro de Referência da Assistência Social SEMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social





EDITAL 0041/2019/PME/ES

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019/PME/ES - PROCESSO Nº: 03319/2019

DADOS	DA EMPR	ESA:								
RAZÃO	SOCIAL:						(	CNPJ:		
ENDER										
COMPL										
E-MAIL:										
TELEFO							CELULAR:			
		A BANCÁRIA	A:		A 11/18		001174			
BANCO	):   \GÊNCIA:			NOME	NUN E DA AGI	ERO DA	CONTA:			
		ELA ACCINI/	TIIDA DA	ATA/CONTRATO		INCIA.				
NOME:	INSAVEL P	LLA ASSINA	NIONA DA I	AIA/CONTRATO	CPF:				RG:	
ENDER	ECO				011.				110.	
COMPL										
TELEFO	ONE/E-MAI	_:								
Descri	ção dos Descriç <i>i</i>	produtos	:				UND.	QUANT.	UNIT.3	TOTAL
11 EIVI	DESCRIÇA						OND.	QUAITI	OIIII.	TOTAL
A empi	resa DEC os tributo	CLARA que	e estão in los fiscais	s, sociais, tra	alor cot					e obra, fretes, ainda, os gas-
Validad	de da Pro	posta: Co	nforme es	stabelecido p	elo edi	tal.				
Prazo (	de início	do fornecii	mento: Co	onforme esta	belecio	lo pelo	edital.			
Data: _	de _		C	de 2019.						
				Assinatu	ra do r	esponsa	ável			

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

<sup>3</sup> Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.





EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### ANEXO III

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 00041/2019/PME/ES. SRP PROCESSO(S): 3319/2019

**VALIDADE: 12 (doze) meses.** De: \_\_/\_\_/201\_ a \_\_/\_\_/201\_

CÓDIGO ARP SISTEMA: PME: 0000000000 FMS: 0000000000

Aos ( ) dias do mês de	do ano
de 201, foi expedido o presente Termo de Compromisso (Ata de	Registro de
Preços) de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal no	° 8.666/93 e
suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamento	ente com as
condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigaci	onal entre o
Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:	

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:				
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:				
E-MAIL:				
TELEFONE:		(	CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSII	NATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:		RG:
ENDEREÇO COMPLETO:		· ·		
TELEFONE/E-MAIL:				

#### 1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
- 1.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.1.4. Fundo Municipal de Saúde
- 1.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.1.6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E OUTROS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00041/2019/PME/ES.
- 2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

#### 3.2. Total da Ata de Registro de Preços:

- 3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DOS PRECOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 12 meses.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

# 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.

#### 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

### DO PAGAMENTO

7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 00041/2019/PME/ES.

# DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00041/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00041/2019/PME/ES.

## DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.



#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 9.2. Considerando o <u>princípio vinculativo</u>, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- 9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
- 9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da <u>eficiência</u>, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as sequintes condições:
- 9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 9.3.2. Alteração por parte do fabricante dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- 9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 9.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 9.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

#### DAS PENALIDADES

10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "i*n to-tum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00041/2019/PME/ES.

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 11.1. Todos os Órgãos Participantes poderão utilizar dos produtos contidos neste Registro de Preços, mesmo não sendo sua demanda original. Para isso, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para autorizar a contratação dos itens não demandados.
- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 11.3. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.
- 11.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.5. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.



EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 11.6. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

#### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. N\u00e3o aceitar reduzir seu pre\u00f3o registrado na hip\u00f3tese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00041/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou guestões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# Prefeitura de Ecoporanga

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	EDITAL 0041/2019/PME/ES	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		
DETENTORA DA ATA:		
FISCAL:		
TESTEMUNHA:	CPF:	
TESTEMUNHA:	CPF:	



EDITAL 0041/2019/PME/ES

# **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

# CONTRATO Nº:

		O MUNICÍPIO I com sede na F inscrita no CNP, seu Prefeito, o S sob o nº 478.812 ES, residente e Zona Rural, Eco outro	Rua Suel J sob o n Sr. ELIAS 2.757-15 domiciliad pporanga-	on Dias M	endonça 1/0001-0 brasileiro e Identid nda Jaqu	, 20, Ce 4, neste o, divorci ade RG s eline, Có minado ( a	ntro, Eco ato repre ado, port sob o nº 1 orrego do	oporanga sentado ador do 89.546 S Cavaco, TANTE e emp	/ES, pelo CPF SSP/ s/n, e, de resa
	•	direito privado i sediada na	nscrita n	CNPJ/CP	F sob o	nº		1 <sup>0</sup> .	,
		bairro			,	na		lade neste	de ato
		representada	por	seu			.dministra	dor	Sr.
		sob o nº		,			_, inscrit	brasileir o(a) no	O(a), CPF
		sob o nº	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·,	residente	e domi	ciliado(a)	na
		, nº CONTRATADA, abaixo estabeled	fica justo					enominac	lo(a)
CONTRAT Nº 0041/2 Administra	(xx) dias do mês d TADA, ambos anter 1019/PME/ES nos t ativo nº/201_ s seguintes:	iormente qualifica ermos da Lei 8.66	dos, com b 6/93 e sua	ase no Proc as alterações	edimento s, e ainda,	licitatório, em conso	PREGÃO onância co	PRESEN om o Proc	CIAL esso
1	CLÁUSULA PR	IMEIRA – OBJE	TO.						
1.1	Constitui objeto do OUTROS."	presente "AQUIS	IÇÃO DE (	ÓLEOS LUBI	RIFICANTI	ES, GRAX	AS, ADITI	VOS E	
1.2	Os produtos, quar	ntidades e seus val	ores, serã	o especificad					
LOTE		DESCRIÇÃO			UND.	QTD.	UNIT.	TOTA	.L
2	CLÁUSULA SE	GUNDA – DA VI	GÊNCIA	DO CONTR	RATO				
2.1	O contrato terá viç	gência a partir de _	_ de	de até	de	de	<u> </u>		
2.2	Este contrato pod	erá ser prorrogado	conforme	a legislação	vigente.				
3	CLÁUSULA TE	RCEIRA – DOS	PREÇOS	E CONDIÇ	ÕES DE	PAGAMI	ENTO		



#### EDITAL 0041/2019/PME/ES

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.
- 3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ();
- 3.3 As condições de pagamento serão de acordo com o Termo de Referência, anexo do EDITAL 0041/2019/PME/ES.

# 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 4.1 Fornecer os produtos, pelos preços consignados neste Contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital nº 0041/2019/PME/ES e no Termo de Referência.
- 4.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0041/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 4.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00041/2019/PME/ES.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Este contrato será fiscalizado por um servidor da administração pública municipal, conforme estipulado no Termo de Referência do EDITAL 0041/2019/PME/ES.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s):
- 6.1.1 Fonte de Recurso:
- 6.1.2 Ficha:

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum" bem como aquelas determinadas no Termo de Referência do EDITAL 0041/2019/PME/ES.

#### 8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

# 9 CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

#### 10 CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



# EDITAL 0041/2019/PME/ES

	EDITAL 0041/2019/FME/ES
11.1	Este Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº/, do Pregão Presencial nº. 0041/2019/PME/ES.
11.2	Constitui parte integrante e indissociável deste Contrato o Pregão Presencial nº. 0041/2019/PME/ES, o Termo de Referência e os termos da proposta.
11.3	O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
	E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam <b>02 (duas) vias</b> de igual teor.
	PIO DE ECOPORANGA-ES AL COL – Prefeito
EMPRES	SA CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Nome do administrador

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA: CPF: CPF:





EDITAL 0041/2019/PME/ES

#### ANEXO V

# DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR PREGÃO 0041/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SO	OCIAL:								
NOME FAI	NTASIA:								
CNPJ:				INSC. ESTAD	UAL:		INSC. M		
ENDEREÇ	ENDEREÇO COMPLETO:								
E-MAIL PRINCIPAL:									
TELEFON	ES/CELUL	AR:							

#### DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:			
CPF:		RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
E-MAIL:			
TELEFONES/	CELULAR:		
ENDEREÇO:			

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

http://www.el.com.br > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

#### ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.